



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS NA MODALIDADE EaD

EDITAL Nº 02/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de tutor para atuar no Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias na modalidade a distância, no âmbito desta Universidade, o qual será promovido pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes 102/2019; e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de TUTORES presenciais e a distância e de cadastro de reserva será realizado pela Faculdade de Ciências Agrárias, obedecidas às normas deste Edital;

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas–SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;



1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com base na resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e suas alterações;

1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;

1.6 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.7 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições.

1.8 O processo terá duas etapas: a primeira refere-se a análise curricular e a segunda refere-se a uma entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para tutoria a distância do curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Agrárias, com **PREVISÃO PARA INÍCIO EM OUTUBRO DE 2021**. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva do respectivo curso.

2.2 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para tutoria presencial do curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Agrárias, com **PREVISÃO PARA INÍCIO EM OUTUBRO DE 2021**. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva do respectivo curso.

2.3 O cadastro de reservas terá validade de 24 meses, podendo ser renovado por igual período.

2.4 No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada aos classificados no cadastro de reserva.

2.6 Os locais de atuação do tutor se encontram no Anexo I.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. O candidato para atuar como Tutor presencial ou a distância deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir título mínimo de graduação na área ou área afim do curso para a qual o candidato se inscrever. Caberá a comissão de seleção determinar se considera válido



como área afim o diploma apresentado que não for correspondente a área do curso pretendido. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03.04.2001.

b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), com planejamento prévio definido pela coordenação do curso.

c) Ter disponibilidade, a demanda do curso de, obrigatoriamente, para participar de Reuniões Pedagógicas, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), conforme dias, horários e locais a serem definidos pela coordenação do curso.

d) Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério em estabelecimento de Ensino devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010; a função de Tutor em EaD servirá como comprovação de experiência de atuação no magistério exigida;

3.2 Residir e comprovar domicílio no município que está concorrendo a vaga.

a) Para o cargo de Tutor a distância, residir e comprovar domicílio no município de Manaus-AM.

b) Para o cargo de Tutor Presencial, residir e comprovar domicílio no município do Polo de Atendimento Presencial UAB, conforme Anexo I.

3.4 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores da UFAM:

a) não ser beneficiário de outra bolsa;

b) a carga horária semanal na tutoria não deve ultrapassar a da UFAM;

c) a carga horária semanal na tutoria deverá ser cumprida em horário diferente daquele desempenhado às atividades regulares da instituição;

d) não possuir horário especial;

e) não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;

f) não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação stricto-sensu;



g) a atuação como tutor a distância não poderá causar prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas na UFAM

4. DO CARGO

4.1. Cargo: Tutor(a) a Distância.

4.2. Descrição das atividades:

- a) Mediar as comunicações de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a Coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais desenvolvidas nos Polos, em especial na aplicação de avaliações;
- j) Manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Registrar no AVEA, no prazo determinado pela coordenação, as notas das avaliações dos alunos;
- l) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a coordenação do curso, (Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Agrárias de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00) e;
- m) Desenvolver, além das atividades de tutoria acima descritas, outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

4.3. Cargo: Tutor(a) Presencial.



4.4. Descrição das atividades: O tutor presencial é responsável por aplicar as atividades avaliativas de forma presencial nos polos, apoiar a coordenação do curso nos polos, organizar as salas e equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos e, também, aplicar avaliações, primando pela lisura do processo. Deverá observar sua frequência nas atividades presenciais e manter contato com aqueles que não comparecerem ao polo, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, gerando a menor taxa de evasão possível para o curso. Fará correção das atividades presenciais (quando necessário) solicitadas aos alunos pelo professor formador, a critério do professor e dentro do seu horário combinado; interagir frequentemente com o professor formador ou tutor a distância caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos, o pedagogo, o coordenador de tutoria, coordenador de polo, coordenador de curso e os tutores a distância; elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem, cujo modelo será fornecido pelo professor da disciplina e/ou o coordenador de tutoria. Participará de reuniões e capacitações ofertadas pela UFAM e/ou polos, presenciais ou não, com o Coordenador de Tutoria, o Professor Formador e a Coordenação do Curso. Participará de atividades presenciais nos polos municipais de apoio presencial.

4.5. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.6. **Período de atuação:** escala previamente definida pelo coordenador do curso.

5. AS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: **20/09/2021 a 24/09/2021.**

5.2 2 Endereço eletrônico para inscrição: fca@ufam.edu.br

5.3. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário no Anexo II.

5.4. No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

5.5 Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 6 deste edital) deverão ser anexados ao formulário (Anexo II) no ato da inscrição.

5.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.7 O candidato que não anexar a documentação no ato da inscrição, será desclassificado.



6 DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório da titulação exigida;
- 6.2 Currículo lattes atualizado;
- 6.3 Cópia simples do comprovante de residência atualizado, incluindo o CEP;
- 6.4 Cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- 6.5 Cópia simples do comprovante de exercício de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério em quaisquer dos níveis de ensino ou exercício de tutoria;
- 6.6 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- 6.7 Cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- 6.8 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.
- 7.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no site www.fca.ufam.edu.br, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma comissão de seleção designada pela Direção da unidade acadêmica composta de Coordenador de Curso e mais dois membros, e realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1 Primeira etapa: análise e pontuação do currículo. A comissão verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante no anexo III;

8.1.2 Segunda etapa: a Comissão de Seleção realizará entrevista online com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme pontuação constante no anexo IV, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A data e o horário da entrevista online de cada candidato serão publicados no site www.fca.ufam.edu.br ou por aviso ao e-mail informado pelos candidatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do



currículo e entrevista;

9.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, a maior:

- a) pontuação na análise do currículo;
- b) pontuação em prática tutoria;
- c) idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada pela comissão de seleção no mural da Secretaria da Faculdade de Ciências Agrárias e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas, bem como será disponibilizada no sítio www.fca.ufam.edu.br, além de ser encaminhado aos E-mails dos candidatos.

10.2. O calendário da divulgação dos resultados encontra-se no item 14 deste Edital.

10.3 O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

10.4 O tutor selecionado para cadastro de reserva será contatado imediatamente uma vaga venha a ser disponibilizada. O contato se dará por e-mail ou telefone informado pelo candidato. O tutor contatado que não responder em 02 (dois) dias úteis será considerado desistente, chamando o próximo candidato classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

11.2 O recurso será interposto pelo candidato por meio do email fca@ufam.edu.br modelo no anexo V, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação.

11.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA



12.1. Os tutores selecionados que assumirem a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017.

12.2 Mudanças de política de pagamento de bolsas posterior a este Edital é de inteira responsabilidade da DED/CAPES, não gerando a UFAM o compromisso do pagamento da mesma.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

13.2 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Não comparecimento aos horários definidos à tutoria e as reuniões pedagógicas;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo.
- e) Constatado o acúmulo de bolsas UAB e quaisquer em desacordo com a Lei nº 11.273/2006, Portarias Conjuntas Capes/CNPq nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e eventuais atualizações;

13.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto a DED/CAPES.

14. CALENDÁRIO

- 14.1. Período de inscrição: **20/09/2021 a 24/09/2021**.
- 14.2. Lista de inscrições Homologadas: **27/09/2021**.
- 14.3. Período para Recursos da homologação: **28/09/2021**.
- 14.4. Primeira Etapa: **29/09/2021 a 01/10/2021** (Análise Curricular)
- 14.5. Resultado da Primeira Etapa: **01/10/2021**.
- 14.6. Segunda Etapa: **04/10/2021 a 07/10/2021** (Entrevista)
- 14.7. Divulgação da Segunda Etapa (Entrevista): **08/10/2021**
- 14.8. Período para Recursos do resultado: **até 11/10/2021**



14.9. Divulgação do Resultado Final: **12/10/2021**

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

a) A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

b) Durante a seleção e vigência deste edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o CED/UFAM por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em www.ced.ufam.edu.br.

15.3 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível à administração do CED/UFAM o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas.

Manaus, 20 de agosto de 2021.

**Prof. Dr. Carlos Vitor Lamarão Pereira
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias**



ANEXO I
LOCAIS DE ATUAÇÃO DOS TUTORES

Categoria	Município de oferta	Estado	Tutor presencial (Polo)	Tutor à distância (Manaus)	Total
Tutor	Itacoatiara	AM	01	01	02
	Parintins		01	01	02
	Ariquemes	RO	01	01	02
	Rorainópolis	RR	01	01	02
	São Luiz do Anauá		01	01	02
Total de Vagas					10



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SIAPE (Se Houver):	CPF:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
EMAIL:	TELEFONE:	
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOCTORADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DADOS PROFISSIONAIS		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	TELEFONE:	
PRINCIPAIS DISCIPLINAS MINISTRADAS:	TEMPO (ANOS):	
POSSUI VÍNCULO COM BOLSA? () NÃO () SIM QUAL:		
EXPERIÊNCIA EM EAD		
POSSUI EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA EM EAD? () SIM () NÃO	TEMPO: _____ MESES	



ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A tabela abaixo deverá ser preenchida pelo candidato, e anexado os respectivos comprovantes das pontuações atribuídas. Pontuação atribuída sem comprovante não será considerada e vice-versa.

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação Pontuação máxima 25 pontos	Área do curso	25	
	Áreas afins	15	
Titulação de Pós Graduação Considerado somente a maior titulação e uma pontuação por nível	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
Atuação profissional Pontuação máxima 40 pontos	Experiência profissional em docência	3 pontos por ano; ou 1 ponto por disciplina por semestre letivo Pontuação máxima de 15 pontos	
	Experiência em tutoria EaD	2,5 pontos por semestre Pontuação máxima de 25 pontos	
Participação em curso de Capacitação em tutoria e/ou docência em EaD	2 pontos por curso Pontuação máxima de 5 pontos		
Total			100



Poder Executivo
Ministério da Educação
Fundação Universidade do Amazonas
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Ciências Agrárias



ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	30
Conhecimento em tutoria	20
Comunicação interpessoal	10
Disponibilidade de tempo	20
Conhecimentos de Informática	20
TOTAL	100



ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL)

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para a seleção simplificada para Tutor.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA () A HOMOLOGAÇÃO OU () RESULTADO FINAL, referente ao EDITAL Nº 02/2021 da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Amazonas.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no
CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão contra decisão
da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Assinatura